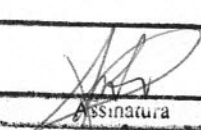




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	12 / 06 / 2021
Jornal	DOM - 01738
 Assinatura	

DECRETO Nº 4.906-B/2021 – 01/03/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, de acordo com o Art. 10º, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 31.138,37** (Trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO - EXCLUI	R\$	31.138,37
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos.....	R\$	31.138,37
a) Fonte 182 (FMAS):	R\$	24.000,00
08.01.08.244.0019.2.088 – 339030	R\$	24.000,00
a.1) Fonte 100 (FMAS):	R\$	701,00
08.01.08.244.0016.2.052 – 339030	R\$	701,00
a.2) Fonte 129 (FMAS):	R\$	6.437,37
08.01.08.244.0019.2.059 – 339039	R\$	4.537,57
08.01.08.243.0016.2.051 – 449052	R\$	1.899,80

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	31.138,37
--	------------	------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$31.138,37** referente ao parágrafo 2º do artigo 14º (anulação de dotação – Excluí do índice); **totalizando R\$31.138,37** conforme segue abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTACÃO - EXCLUI	R\$	31.138,37
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos.....	R\$	31.138,37
a) Fonte 129 (FMAS):	R\$	6.437,37
08.01.08.244.0016.2.052 – 339014	R\$	4.537,57
08.01.08.244.0016.2.053 – 339014	R\$	1.899,80

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

2

a.1) Fonte 182 (FMAS):	R\$	24.000,00
08.01.08.244.0016.2.054 – 339039	R\$	12.000,00
08.01.08.244.0018.2.057 – 339030	R\$	10.000,00
08.01.08.244.0018.2.057 – 449052	R\$	2.000,00
a.2) Fonte 100 (FMAS):	R\$	701,00
08.01.08.244.0019.2.058 – 339030	R\$	701,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	31.138,37
--	------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal